PREFEITURA TUBARÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

JUGAMENTO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Tubarão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após a análise e julgamento, pela Comissão, dos **recursos apresentados em relação à Prova de Títulos**, torna público o resultado do julgamento dos recursos, conforme segue:

Recurso 1: ***.944.339-** – Atendente de Consultório Dentário (ACD) – **INDEFERIDO**

Fundamentação: Item 6.19.5 – Os certificados que não apresentarem a carga horária não serão pontuados. Item 6.19.7 – Carga horária insuficiente para obtenção de pontuação.

Recurso 2: ***.749.869-*** – Técnico em Enfermagem – **DEFERIDO**

Recurso 3: ***.689.609-** – Atendente de Consultório Dentário (ACD) – **DEFERIDO**

Recurso 4: ***.817.819-** – Atendente de Consultório Dentário (ACD) – **DEFERIDO**

Recurso 5: ***.627.459-** – Técnico em Enfermagem – **INDEFERIDO**

Fundamentação: Em relação ao item 6.19, esclarece-se que a interpretação apresentada no recurso está equivocada. A tabela estabelece pontuação progressiva de acordo com a carga horária total dos títulos apresentados, devendo ser somadas as cargas horárias dos cursos para fins de enquadramento na respectiva faixa de pontuação.

Assim, caso o candidato apresente, por exemplo, três certificados com cargas horárias de 20 horas, 40 horas e 60 horas, será considerada a carga horária total de 120 horas, enquadrando-se na faixa de cursos com carga horária igual ou superior a 120 horas e, consequentemente, fazendo jus à pontuação de 2,0 pontos.

Portanto, não se trata de atribuição de pontuação individual a cada certificado, mas da soma das cargas horárias dos títulos apresentados, para posterior enquadramento na faixa de pontuação correspondente.

Tubarão, 12 de agosto de 2026.

Estener Soratto da Silva Junior

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.